

DECRETO Nº. 018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências

O Chefe em Exercício do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2018, na importância de **R\$ 98.715,98 (noventa e oito mil e setecentos e quinze reais e noventa e oito centavos)**, obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.1450.2.039 – Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00 – 5802 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica.....R\$ 57.188,48

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.1500.6.001 – Ações dos Direitos da Criança e Adolescente

3.3.90.39.00 – 5803 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Fonte: 1934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)estadual ...R\$ 41.527,50

TOTAL.....R\$ 98.715,98

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de: **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nas fontes:

I - 498 – Assistência Farmacêutica.....	R\$ 57.188,48;
II - 1934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Estadual.....	R\$ 41.527,50
TOTAL.....	R\$ 98.715,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2018.

Dirceu Anderle
PREFEITO EM EXERCÍCIO